

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

(10)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 258

REF.: PROJETO LEI Nº 196/20

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

<u>ASSUNTO</u>: - RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura da lavra do Mesa da Câmara Municipal tem por objetivo reconhecer e denominar logradouros públicos municipais, sob as denominações que menciona, e dá outras providências.

A respeito da iniciativa, conveniente transcrever o que dispõe o artigo 116, §2º do Regimento Interno desta Casa Parlamentar;

"Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

§2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos:

I- os vereadores poderão indicar nomes dos logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora;

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI nº6.454, de 24 de outubro de 1977."



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

No mérito, a propositura se encontra bem articulada e juridicamente em ordem, de acordo com a boa técnica de elaboração legislativa, podendo prosperar pelas demais fases do processo legislativo.

Merece assim, **PROSPERAR** a **PROPOSITURA**, de competência privativa da Mesa da Câmara Municipal, como órgão do Poder Legislativo do Município.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2020.

MARINHO SAMPAIO

RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURAGO - VILA ABRANCHES Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI